



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.143

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desafetar da categoria de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, a área de terreno abaixo descrita, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Objeto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: Rua Raul Brunialti com a Rua Douglas Herval Pereira Filho, Jd.do Lago, Bairro do Mirante

Proprietário: Município de Mogi Mirim

Matrícula: 105.033

Cadastro Técnico: 54-26-13-0333-001

Processo: 14718/2019

Descrição da Área a ser Desafetada:

Tem como ponto de partida a Rua Pedro Salvato, antiga Rua 17, esquina com a Rua Vereador Raul Brunialti; daí segue pela Rua Pedro Salvato em 134,00 metros, até encontrar a Rua José Polettini; daí em curva de 14,13 metros segue pela Rua José Polettini em 32,00 metros até encontrar a Rua Douglas Herval Pereira Filho, antiga Rua 16; daí em curva de 14,13 metros segue pela Rua Douglas Herval Pereira Filho, em 129,00 metros até encontrar a Rua Vereador Raul Brunialti, onde faz esquina; daí novamente em curva de 14,13 metros segue pela Rua Vereador Raul Brunialti, em 32,10 metros até encontrar a Rua Pedro Salvato onde faz esquina; daí em curva de 14,13 metros até encontrar o ponto de partida, encerrando uma área de 7.405,32 metros quadrados.

Art. 2º A área desafetada pela presente Lei será destinada à sua melhor utilização pública e social, passando de sistema de lazer para área institucional, com o objetivo de implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim do Lago.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 134/2019
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6143
FOI PUBLICADA(O) em 27/11/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



Memorial Descritivo

Objeto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: RUA Raul Brunialti , com rua Douglas Herval Pereira Filho

Jardim do Lago Bairro Mirante , Mogi Mirim-SP.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Matricula : nº 105.033

Cadastro : 54-26-13-0333-001

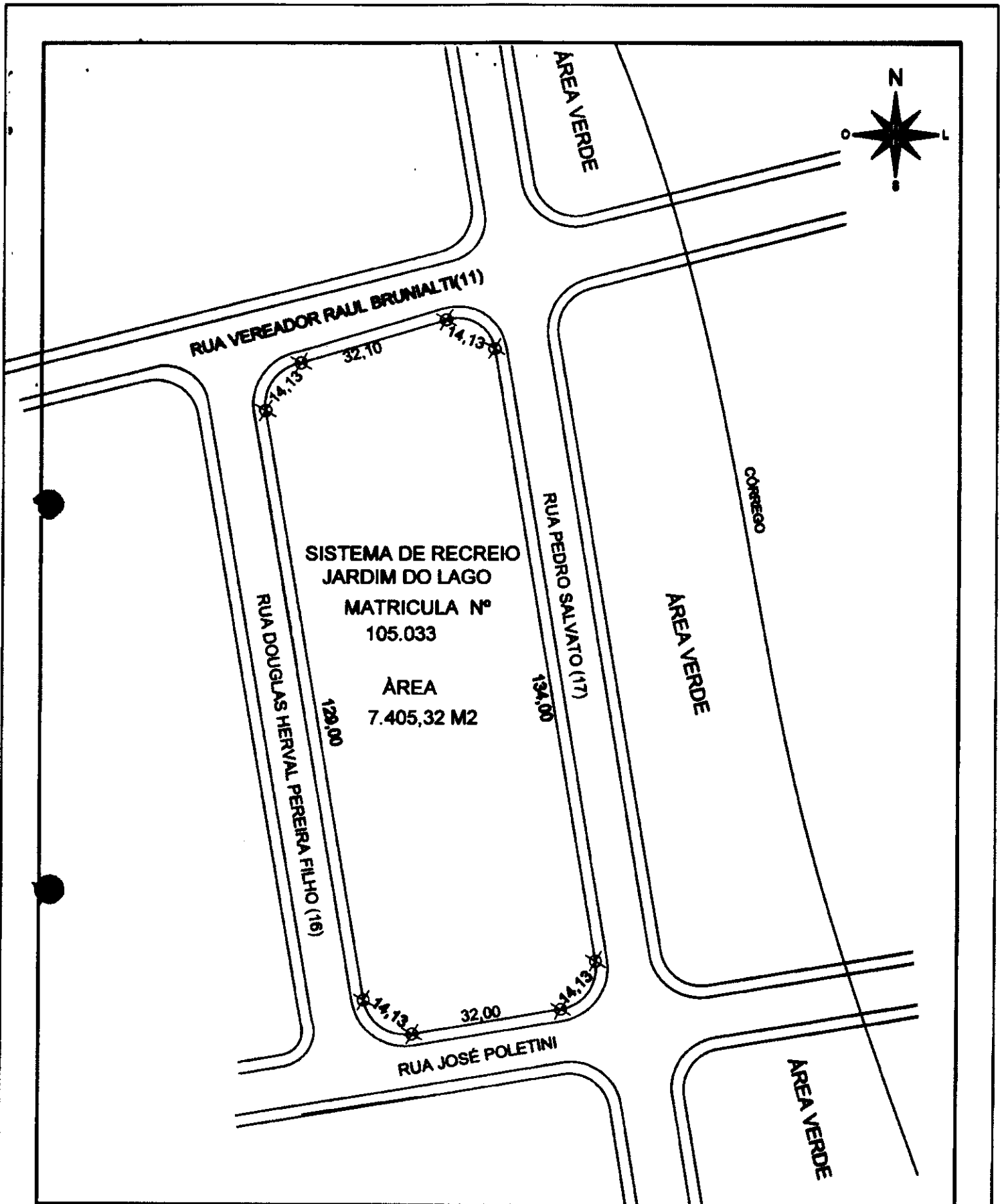
DESCRIÇÃO DA AREA :

Tem como ponto de partida a Rua Pedro Salvato antiga Rua 17 , esquina com a Rua Vereador Raul Brunialti ; daí segue pela Rua Pedro Salvato em 134,00 metros , até encontrar a Rua José Poletini ; daí em curva de 14,13 metros , e segue pela Rua José Poletini em 32,00 metros , até encontrar a Rua Douglas Herval Pereira Filho antiga Rua 16 , daí em curva de 14,13 metros e segue pela Rua Douglas Herval Pereira Filho , em 129,00 metros até encontrar a Rua Vereador Raul Brunialti , onde faz esquina ; daí novamente em curva de 14,13 metros e segue pela rua Vereador Raul Brunialti , em 32,10 metros até encontrar a Rua Pedro Salvato onde faz esquina ; daí em curva de 14,13 metros até encontrar o ponto de partida com uma Área de 7.405,32 m².

Mogi Mirim, 11 de Outubro de 2019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Arq. Eduardo Manfrin Schmidt
Secretaria de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM - 2017 A 2020

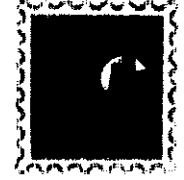
DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: Rua Vereador Raul Brunalt, Jardim do Lago, Matrícula nº 105.033 - Mogi Mirim - SP

Profilo: Carlos Nelson Bueno	Secretaria de Planejamento Urbano Eduardo Mandrin Schmidt	Moeda: 1/100	Carteira: XXXXX	Código: 54-26-13-0333-001
---------------------------------	--	-----------------	--------------------	------------------------------

Data:
11/12/2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO



MATRICIAR

109.033

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventia nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

☐

Endereço: URBANO - Município: MOGI MIRIM - Cadastro Municipal: n/c.

O cartão destinado ao sistema de Recreio, situado no loteamento denominado "JARDIM DO LAGO", nesta cidade, com a área de 7.405,32 m², assim descritos: "tem como ponto de partida a Rua 17, esquina com da Rua 11; daí segue pela Rua 17 em 134,00 metros; até encontrar a Rua José Polietini; daí em curva de 14,13 metros, e segue pela Rua José Polietini em 32,00 metros; até encontrar a Rua 16; daí em curva de 14,13 metros e segue pela Rua 16, em 120,00 metros até encontrar a Rua 11, onde faz esquina; daí novamente em curva de 14,13 metros e segue pela Rua 11, em 32,10 metros até encontrar a Rua 17, onde faz esquina; daí em curva de 14,13 metros, até encontrar o ponto de partida". **Expediente: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, que sede na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.332.095/0001-89. Registro anterior: R. 12, na matrícula 2.947, quando de 24 de Junho de 1977, deste Registro. Mogi Mirim, 02 de Setembro de 2019. A Zeccevenze, [Jéssica Aparecida De Biaz]. - O Substituto do Oficial, Jéssica Aparecida De Biaz, Prot. 500.023, de 29/08/2019, Minc. 144.020 e Selo Digital 120726710000005369718W.**

54-26-13-0333-001=

